



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME: 76.535.764/0001-43

NIRE 33 3 0029520-8

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a realizar-se no dia 29 de abril de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (2) Fixar a verba global anual de remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (4) Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações de emissão da Companhia para Executivos; e
- (5) Homologar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social, para refletir a quantidade de ações ordinárias emitidas no âmbito do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 22 de fevereiro de 2022.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na Assembleia estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no “Manual para Participação e Proposta da Administração”, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) na forma da Instrução CVM 481/09 e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>).

2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

### **Participação presencial**

3. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19, a Oi contará com contingente mínimo de profissionais e adotará rígidas medidas sanitárias para preservar a saúde dos participantes e mitigar riscos de contágio. Tais medidas incluirão, dentre outras, a realização da AGOE em um auditório amplo, adoção de protocolos de distanciamento social, disponibilização de máscaras descartáveis e álcool em gel.

4. Com vistas a conferir celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes à Assembleia, aumentando, com isso, inclusive, a própria segurança de todos os seus participantes, solicita-se ao Acionista que desejar participar pessoalmente da Assembleia ou ser representado por procurador que encaminhe os seguintes documentos digitalizados em formato pdf até as 18h do dia 27 de abril de 2022 para o endereço eletrônico [invest@oi.net.br](mailto:invest@oi.net.br). Alternativamente, os documentos podem ser entregues na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, das 9h às 12h e das 14h às 18h, também até o dia 27 de abril de 2022, aos cuidados da Gerência Societário e M&A:

(i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição de Conselho de Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia;

(ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e

(iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia.

Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

5. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data de até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

6. Em caráter excepcional, a Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

### **Votação à distância**

7. A Oi recomenda e incentiva seus acionistas a participarem desta AGOE exercendo seu direito de voto nas deliberações constantes da Ordem do Dia por meio de Boletim de Voto à Distância (“BVD”), conforme disponibilizado pela Companhia no seu site de Relações com

Investidores, bem como no site da CVM e da B3, juntamente com os demais documentos a serem discutidos na AGOE, observadas as orientações constantes do BVD, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

8. Os Acionistas poderão encaminhar seu BVD por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

9. Visando estimular essa forma de votação, os acionistas que optarem por remeter os BVDs diretamente à Companhia poderão fazê-lo enviando, até o dia 22 de abril de 2022, para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, vias digitalizadas em formato pdf do BVD (devidamente preenchido, rubricado e assinado) e dos documentos pertinentes, não sendo necessário o encaminhamento da via original (física) do BVD e dos documentos pertinentes. Também fica dispensado o reconhecimento das firmas em cartório, bem como a autenticação dos documentos.

10. A Oi confirmará o recebimento dos documentos, bem como comunicará ao acionista por meio do endereço de e-mail informado no BVD se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

### **Participação Remota**

11. A Companhia disponibilizará meio de acesso remoto à AGOE para que os acionistas possam acompanhar a reunião à distância, não sendo contudo permitida qualquer manifestação nem exercício do voto por meio do acesso remoto disponibilizado.

12. Os acionistas que desejarem acompanhar a AGOE de forma remota deverão solicitar o acesso à Companhia, com antecedência mínima de 24h da realização da AGOE (ou seja, até às 11h00 - horário de Brasília - do dia 28 de abril de 2022), por meio de email com o assunto “AGOE – acesso remoto” para o endereço eletrônico invest@oi.net.br, informando o nome completo e CPF da pessoa física que irá acompanhar remotamente a AGOE (acionista, procurador ou representante legal). Para que a solicitação seja atendida, o e-mail também deverá ser acompanhado dos documentos previstos no Manual de Participação dos Acionistas na AGOE, divulgado nesta data, em formato pdf.

13. A Companhia confirmará o recebimento dos documentos e enviará e-mail aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima as respectivas instruções para o acompanhamento remoto da AGOE.

14. O acompanhamento à distância da AGOE destina-se exclusivamente aos acionistas da Oi ou seus representantes legais. O acesso que será fornecido pela Companhia é intransferível e não poderá ser cedido, encaminhado ou divulgado a qualquer terceiro, acionista ou não. Os acionistas ou seus representantes legais que receberem o acesso também não estão autorizados a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, o conteúdo ou qualquer informação transmitida durante a AGOE.

15. Os acionistas que acompanharem a AGOE remotamente não serão computados como presentes na AGOE, salvo se tiverem exercido seu voto via Boletim de Voto à Distância.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

**Eleazar de Carvalho Filho**  
Presidente do Conselho de Administração